CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 4.015 **, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto nos Processos Administrativos 2024.02.0011 e 036/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar a servidora Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível II, letra "N", de que trata o Anexo VI, todos da Lei nº 3.113, de Dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 11/04/2023 a 10/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de abril de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 09/04/2025
Daysilla
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado em 09/04/2025
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006
Daysilla
Servidor Responsável